

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.326-A, DE 1993 (Apenso: PL nº 1.208, de 1995)

Cria condições para participação de deficientes auditivos na comunicação e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 4º do projeto.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado **Ricardo Rique**
Relator